



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 055/2011, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - EPP**, neste ato representada por JOSERLÂNDIO PARENTE LIVINO, tendo em vista a manifestação da COPEGE fl. 597, a concordância da CONTRATADA, fl. 738/742, a Conferência de Minuta nº 259/2013 - ADVOSF, fls. 756/758, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl.763, e as demais informações contidas no Processo nº 010.061/10-0, resolvem aditar o Contrato nº 055/2011, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 055/2011 fica prorrogado de 22 de junho de 2013 a 21 de junho de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL e aceita pela CONTRATADA, a partir da vigência desse termo aditivo o valor mensal do contrato fica reduzido para **R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais), passando o valor seu global estimado para **R\$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais), a perdurar por todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste referente ao período compreendido entre junho de 2012 (mês do primeiro aniversário do contrato) e junho de 2013 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01131055125490001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2013NE002939, de 20 de junho de 2013.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

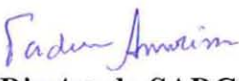
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

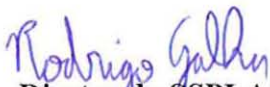
Brasília-DF, 21 de JUNHO de 2013.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
 DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOSERLÂNDIO PARENTE LIVINO
 BANCA OPÇÃO COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA

Testemunhas:


José Tadéu Amorim
 Diretor da SADCON
 Chefe de Gabinete/SADCON


Rodrigo Galvão
 Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2013\MINUTA\TERMO ADITIVO\BANCA OPCAO COMERCIO DE JORNAIS & REVISTAS CT 20110055 2º TA
 prorrogaçao 010 061 10 0 (S).doc